EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS EFEITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao preenchimento de 1.000 (mil) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor (a) de nível superior;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios da isonomia, razoabilidade, segurança jurídica, autotutela administrativa e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2025 estabelece que as pessoas candidatas convocadas e nomeadas deverão observar rigorosamente a ordem de classificação do concurso público;

CONSIDERANDO que o próprio instrumento convocatório assegura à Administração Municipal a possibilidade de alterar, suspender, prorrogar ou retificar atos do certame, inclusive aqueles relativos à divulgação de resultados e às convocações, quando presentes razões de interesse público devidamente motivadas, mediante ampla divulgação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fiel aplicação dos critérios de classificação, desempate e preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência e às modalidades de reserva de vagas estabelecidos no Edital nº 01/2025 e respectivas retificações;

CONSIDERANDO que, após a publicação do resultado final e do Edital de Convocação nº 01/2026, foram submetidas à Administração Municipal informações e questionamentos acerca de possíveis inconsistências nas listas de classificação e convocação, inclusive quanto à ordem classificatória e à aplicação dos critérios previstos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que tais apontamentos recomendam a realização de conferência técnica pela banca organizadora, com revisão das listas e dos critérios utilizados para sua elaboração, antes do prosseguimento dos atos destinados à admissão dos candidatos;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária constitui medida de natureza preventiva e cautelar, destinada a evitar eventual prejuízo aos candidatos e à própria Administração Pública enquanto se realiza a conferência dos resultados;

CONSIDERANDO, sobretudo, que a iniciativa de revisão dos atos do certame evidencia o compromisso da Administração Municipal com a lisura, transparência, isonomia, segurança jurídica e estrita observância das regras do concurso público, assegurando-se que eventual convocação somente produza efeitos após a confirmação da correta classificação dos candidatos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Ficam **SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE OS EFEITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, até a conclusão da revisão técnica das listas de classificação final pela banca organizadora do certame.

Art. 2º - A suspensão de que trata este Edital possui caráter exclusivamente preventivo e cautelar e tem por finalidade assegurar que todos os atos subsequentes do concurso público sejam praticados em estrita conformidade com o Edital nº 01/2025, suas retificações e a legislação aplicável.

Art. 3º - A banca organizadora **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN** deverá proceder à revisão técnica das listas de classificação final do certame,

promovendo a conferência dos critérios de classificação, desempate, ampla concorrência e reservas de vagas, bem como dos demais elementos necessários à correta ordenação dos candidatos.

Art. 4º - Concluída a revisão técnica, constatada a necessidade de correção, deverá ser publicada nova classificação final, devidamente cons olidada, com a consequente adequação dos atos de convocação dela decorrentes.

Parágrafo único - Caso a revisão confirme informações constantes das listas anteriormente publicadas, estas serão expressamente ratificadas, assegurando-se, em qualquer hipótese, ampla publicidade aos resultados da análise.

Art. 5º - Durante o período de suspensão, ficam igualmente suspensos os prazos e os efeitos administrativos diretamente decorrentes do Edital de Convocação nº 01/2026, de modo a preservar integralmente os direitos dos candidatos, vedada a prática de ato que possa resultar em prejuízo decorrente exclusivamente da presente suspensão.

Art. 6º - A presente medida não implica anulação do Concurso Público nº 01/2025, nem importa reconhecimento antecipado de nulidade ou irregularidade, destinando-se exclusivamente à conferência técnica dos atos questionados e ao saneamento de eventuais inconsistências que venham a ser efetivamente constatadas.

Art. 7º - Após a conclusão dos trabalhos de revisão, o Município dará ampla publicidade ao resultado da análise e aos atos necessários ao regular prosseguimento do certame, inclusive, quando cabível, mediante publicação de nova classificação final e de novo edital de convocação.

Art. 8º - O Município de Feira de Santana reafirma seu compromisso com a legalidade, transparência, impessoalidade, isonomia e lisura do Concurso Público, esclarecendo que a presente suspensão tem por objetivo garantir que a classificação e a convocação dos candidatos observem rigorosamente as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo suspensos os efeitos do Edital de Convocação nº 01/2026 até ulterior publicação oficial.

Feira de Santana – BA, 07 de outubro de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO